



PESSOAS

Macroprocesso da Cadeia de Valor do TRE-RJ

Auditoria Coordenada sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário

O que a SAU avaliou?



A Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) emitiu o Relatório de Auditoria 2/2024, que teve como objeto a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, realizada sob a supervisão, em âmbito nacional, da Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O objetivo da auditoria foi avaliar a aderência do TRE-RJ à política pública instituída pela Resolução CNJ 255/2018, com as inserções das Resoluções CNJ 418/2021 e 540/2023, assim como a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.

A política objeto desta auditoria também considera o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, de “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ODS 5).

O Modelo IDE apresenta os requisitos mínimos para a implantação e gestão da inclusão da diversidade e equidade no contexto das instituições públicas, estruturado em três eixos: (i) Governança e Estratégia, (ii) Gestão Inclusiva e (iii) Social.

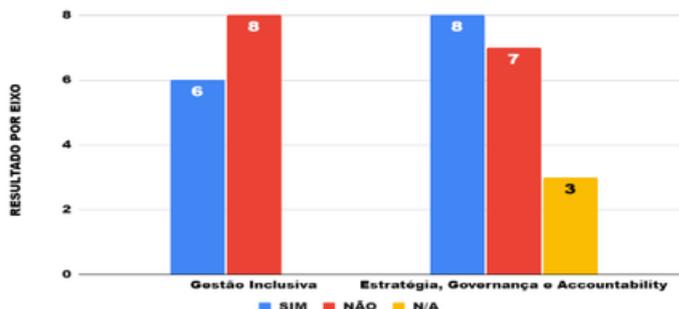
As duas questões centrais de auditoria relacionaram-se aos dois primeiros eixos do Modelo IDE:

- A política de incentivo à participação institucional feminina tem o apoio do sistema de governança? (18 subquestões);
- A promoção e a valorização institucional da mulher são sustentadas por práticas de inclusão? (14 subquestões).

O que a SAU encontrou?



Com base nos critérios mencionados, verificou-se que a aderência do TRE-RJ à Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário foi de 43,75%, correspondentes a 14 respostas SIM às 32 subquestões. O percentual de aderência sobe para 48,27% se consideradas, exclusivamente, as questões aplicáveis à Justiça Eleitoral.



Constatou-se que há necessidade de ampliar o esforço de adequação à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário no TRE-RJ, apesar do curto período de adaptação do Tribunal às modificações introduzidas no texto original pelas Resoluções CNJ 418/2021 e 540/2023.

Da análise integrada das 15 respostas negativas, a equipe concluiu existirem seis problemas a ser solucionados:

- Ausência da previsão da temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico do tribunal;
- Ausência de participação equânime de homens e mulheres, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres: (i) na convocação e designação de juízes para o exercício de atividade jurisdicional ou para auxiliar na administração da justiça; e (ii) na designação para o exercício de cargos de chefia e assessoramento e na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação;
- Ausência de política de benefícios que contemple e promova a saúde e qualidade de vida no trabalho com recorte de gênero;
- Não adoção de critérios de diversidade de gênero na escolha de palestrantes e instrutores na realização de capacitações;
- Ausência de ações de capacitação ou de outras iniciativas práticas voltadas ao reconhecimento e valorização das trabalhadoras;
- Ausência de critérios formais de participação feminina nos contratos para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

O que a SAU propôs?



Após reunião com gestores para apresentação dos resultados da auditoria e busca conjunta de soluções para os problemas identificados, a SAU expediu as seguintes recomendações, a cujas redações no relatório completo seguem os respectivos fundamentos:

À Presidência:

- Adotar, sempre que possível, metodologia para proporcionar a ocupação de 50% por mulheres, no mínimo, nas convocações e designações de juízes(as) para atividade jurisdicional ou para auxiliar na administração da justiça;
- Instituir controle para assegurar e monitorar o atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres, sempre que possível, na convocação e designação de juízas para o exercício de atividade jurisdicional ou para auxiliar na administração da justiça.

À Diretoria-Geral:

- Durante o processo de elaboração da estratégia do TRE-RJ para o sexênio 2027-2032, incluir a diversidade, a equidade e a inclusão (abrangendo a promoção da participação institucional feminina) entre as temáticas a serem consideradas pela Alta Administração para definição das prioridades estratégicas da organização;
- Promover a implementação de políticas internas que deem efetividade, no âmbito do TRE-RJ, à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ 255/2018;
- Instituir controle para assegurar e monitorar o atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres, sempre que possível: (i) na designação para o exercício de cargos de chefia e assessoramento; (ii) na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação;
- Instituir política de benefícios que contemple e promova a saúde e qualidade de vida no trabalho com recorte de gênero;
- Estabelecer diretrizes e procedimentos internos para orientar a adoção, sempre que possível, de critérios de diversidade de gênero na escolha de palestrantes e instrutores, internos e externos, em eventos e ações de capacitação;

- Promover ações de capacitação ou outras iniciativas práticas, considerando o enfoque de gênero, com o objetivo de reconhecer e valorizar suas trabalhadoras;
- Estabelecer critérios formais para garantir, sempre que possível, a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres nas contratações para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Benefícios esperados



Espera-se colaborar com o CNJ para a obtenção de uma visão atual e consistente de todo o Poder Judiciário sobre o nível de implementação da Resolução CNJ 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

No âmbito do TRE-RJ busca-se aprimorar a execução da política e para a promoção das melhores práticas e, conseqüentemente, a diversidade, equidade e inclusão em um ambiente institucional saudável e sustentável.

Equipe responsável



Auditoria foi realizada pela Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Pessoas (Seaupe/SAU).

Dados da auditoria

Relatório de Auditoria 2/2024
Processo SEI 2024.0.000033961-3

Publicações:

- Internet: TRE-RJ/Transparência e Prestação de Contas
- Intranet: Portal da Auditoria Interna